



## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

### **RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/SEPLAG-MG N.º 249 ,DE 29 DE MARÇO DE 2019**

Delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1320143 – SES/SEPLAG – unidade orçamentária 4291.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e o SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – n.º 01/2019, celebrado entre a SES-MG e a SEPLAG-MG, publicado em 1º/3/2019, que prevê a disponibilização de R\$ 1.442.491,80 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos) do orçamento da SES, destinados ao custeio de serviços postais, serviços de suporte administrativo dos adolescentes trabalhadores na mensageria e de serviço de suporte e apoio administrativo da MGS, nas dependências da Cidade Administrativa, nos termos previstos no referido Termo; e

- o OFÍCIO SEPLAG/CS n.º 09/2019, datado de 13 de março de 2019, do Serviço de Contratos e Convênios da SEPLAG, por meio do qual é solicitada a delegação de competência e designação de servidores para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, relativamente ao TDCO n.º 01/2019;

#### **RESOLVEM:**

Art. 1º – Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica, visando à operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, na unidade executora 1320143/ unidade orçamentária 4291:

I – ordenação de despesas:

a) ordenador de despesas titular: Dagmar Maria Pereira Dutra, MASP: 7529431, CPF: 686.906.146-72; e

b) ordenador de despesas substituto: Felipe Magno Parreiras de Sousa, MASP: 7524689, CPF: 086.453.076-50;

II – responsabilidade técnica:

a) Raimunda de Sena Rafael Mendes de Oliveira, MASP: M 3433711, CPF: 277.447.606-20; e

b) Geraldo Magela Medeiros, MASP: 3574241, CPF: 465.572.106-53.

Art. 2º – A delegação de que trata o artigo anterior visa à execução do objeto do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – n.º 01/2019, celebrado entre a SES-MG e a SEPLAG-MG, publicado em 1º/3/2019, que prevê a disponibilização de R\$ 1.442.491,80 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos) do orçamento da SES, destinados ao custeio de serviços postais, serviços de suporte administrativo dos adolescentes trabalhadores na mensageria e de serviço de suporte e apoio administrativo da MGS, nas dependências da Cidade Administrativa.

Art. 3º – É responsabilidade da SEPLAG a imediata comunicação à SES do desligamento ou da exoneração dos servidores elencados no art. 1º desta Resolução e a indicação de seu(s) respectivo(s) substituto(s).

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de março de 2019.

**CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA**

**Secretário de Estado de Saúde**

**OTTO ALEXANDRE LEVY REIS**

**Secretário de Estado de Planejamento e Gestão**